



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA FONECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 002/2020

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **GEDER FOLLMER**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 001.355.380-17, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS WALLAUER LTDA**, com sede na Rodovia BR 386, Km 213, Município de Tio Hugo, inscrita no CNPJ nº 03.229.863/0001-23, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020.

**PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** assume a obrigação de fornecer os produtos descritos no objeto 1.1 do Edital, que serão entregues de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, obedecendo às especificações do Pregão Presencial 002/2020.

**SEGUNDA:** O pagamento do combustível será realizado através dos Cartões Combustível Gestão Frotas da Empresa Bannisul Serviços Ltda a qual reembolsará à licitante vencedora, via conta corrente, nos prazos e condições pactuadas em contrato entre a mesma e a administradora dos cartões, os valores correspondentes aos produtos fornecidos ao Município. **O valor a ser pago por litro de combustível - diesel comum é de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), o valor total é de R\$ 389.000 (trezentos e oitenta e nove mil reais), diesel S10 é de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), totalizando em R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais) e a gasolina aditivada é de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) totalizando em R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais) e o valor total do contrato é de R\$ 636.650,00 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).**

Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Valor
01	30.000	Litros	Gasolina Comum a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.	R\$ 4,93
02	100.000	Litros	Óleo Diesel a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.	R\$ 3,89
03	25.000	Litros	Óleo Diesel S 10 a ser entregue de acordo com as necessidades do Município	R\$ 3,99



## DIVISÃO POR SECRETARIAS

Ite m	Quant.	Unid	Especificação
<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>			
01	2.000	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
02	3.500	Litros	Óleo Diesel a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
01	3.000	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
02	90.000	Litros	Óleo Diesel a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
03	12.000	Litros	Óleo Diesel S10 a ser entregue de acordo com as necessidades do Município
<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
01	15.500	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
02	5.000	Litros	Óleo Diesel a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
03	8.000	Litros	Óleo Diesel S10 a ser entregue de acordo com as necessidades do Município
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
01	5.000	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
02	1.500	Litros	Óleo Diesel a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>			
02	1.500	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
02	5.000	Litros	Óleo Diesel S10 a ser entregue de acordo com as necessidades do Município
<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>			
01	1.500	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
02	1.500	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERCEIRA:** A contratante, de acordo com a sua necessidade efetuará a retirada dos produtos no preposto (bomba de abastecimento) da empresa vencedora que foi antecipadamente aceito pela Administração.

**QUARTA:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**QUINTA:** Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita as penalidades previstas no item 13 do Pregão nº 002/2020.

**SEXTA:** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Contratada.

**SÉTIMA:** O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93. **O reajuste de preço acontecerá a cada alteração no preço dos combustíveis pelo índice oficial fornecido pela Distribuidora levando-se em consideração somente o preço do custo do produto, permanecendo inalterados os demais preços como frete, impostos, encargos e lucros.**

**Parágrafo Primeiro:** No caso de solicitação de recomposição de preços, a licitante vencedora deverá apresentar planilha contendo a decomposição do preço do combustível, atualizada, emitida pela distribuidora, contendo o preço a vista e cópia das respectivas notas fiscais de compra anterior e posterior ao aumento, os quais não poderão conter preço promocional.

**Parágrafo Segundo:** Na oportunidade em que a revisão for à menor, o Município juntará declaração da distribuidora com o preço atualizado praticado.

**OITAVA:** A contratada se compromete a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

**NONA: O presente contrato terá como vigência o período de 12 meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2020.**

**DÉCIMA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;  
Função: 04 – Administração;  
Subfunção: 122 – Administração Geral;  
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;  
Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;  
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;  
Função: 04 – Administração;  
Subfunção: 122 – Administração Geral;  
Programa: 00003 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;  
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unidade: 07 – Desenvolvimento do Ensino;  
Função: 12 – Educação;  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 00004 – Gestão Administrativa da Secretaria da Educação;  
Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;  
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;  
Função: 10 – Saúde;  
Subfunção: 301 – Atenção Básica;  
Programa: 00105 – Saúde é Bem-estar;  
Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;  
Unidade: 01 – Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural;  
Função: 04 – Administração;  
Subfunção: 122 – Administração Geral;  
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;  
Atividade: 2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;  
Unidade: 01 – Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural;  
Função: 20 – Agricultura;  
Subfunção: 606 – Extensão Rural;  
Programa: 00112 – Fortalecimento do Campo;  
Atividade: 2055 – Manutenção da Patrulha Agrícola;  
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;  
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;  
Função: 04 – Administração;  
Subfunção: 122 – Administração Geral;  
Programa: 00009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras;  
Atividade: 2064 – Manutenção e Abastecimento de Máquinas, Equipamentos e Veículos;



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

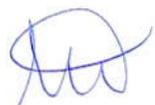
Tio Hugo-RS, 31 de janeiro de 2020.



**GEDER FOLLMER**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Contratante

**COM. COMBUSTÍVEIS WALLAUER LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**



Nome: *Maria Elisabete Pires*  
CPF ou RG: *002.618.670-59*

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF ou RG: